



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2024.04.23.01-CD
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.04.23.01-CD**

PREÂMBULO:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI/CE**, inscrita no CNPJ Nº 07.655.269/0001-55, com sede à Av. Senhor Martins, s/nº, Bela Vista, Mauriti/CE, torna público que, realizará Contratação Direta por Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 80/2023 e as exigências estabelecidas neste Aviso, Termo de Referência e seus anexos, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando a manifestação de eventuais interessados em participar do presente processo em busca da administração obter a proposta mais vantajosa, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA DO AVISO DE DISPENSA:	23/04/2024
DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS:	26/04/2024, até as 17h.
FORMA DE ENVIO DA PROPOSTA:	As propostas deverão ser encaminhadas para o email ccdemauriti@mauriti.ce.gov.br , de acordo com o art. 88, parágrafo único do Decreto nº 80/2023, de 17 de outubro de 2023.

Por tratar-se de licitação com base na condição prevista no art. 75, II da Lei 14.133/21 o meio para publicidade desse instrumento será o sítio eletrônico oficial do município, disponível em: <https://mauriti.ce.gov.br/licitacoes/>, conforme previsto no § 2º do art. 86 do Decreto Municipal nº 80/2023.

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Aviso de Contratação Direta a **Aquisição de Materiais Pedagógicos e Lúdico para a equipe multidisciplinar atender os alunos com Necessidades Educacionais Especiais – NEI.**

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – Anexo I Termo de Referência;

1.2.2 – Anexo II Documentação da empresa a ser Contratada;

1.2.3 – Anexo III Minuta da Proposta.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. A participação na presente dispensa se dará mediante o envio de proposta de preços e documentos de habilitação que deverão ser enviados pelo email ccdemauriti@mauriti.ce.gov.br.

2.2. O presente aviso está disponível no site da Prefeitura Municipal de Mauriti, na aba Transparência, em seguida nos botões: "Licitações" -> "Contratação Direta – Lei nº 14.133/2021".

2.3. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.3.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.3.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.3.3. Não poderá participar empresa que não explore ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação.





2.3.4. As Pessoas jurídicas que tenham sido declaradas inidôneas por ato do poder público ou que estejam impedidas de licitar, ou contratar com a administração pública, ou com qualquer de seus órgãos descentralizados, quais sejam:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS;
- b) CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do CNJ;
- c) CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas;
- d) Inidôneos - Licitantes Inidôneos junto ao TCU;

2.4. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.4.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.4.2. Aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.4.3. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.4.4. Sociedades Cooperativas.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Secretaria de Educação, para exercício de 2024:

Unidade Gestora	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos
Secretaria de Educação	1003.1236102332.060	3.3.90.30.00	1540000000
		4.4.90.52.00	1542000000

4. DO VALOR ESTIMADO:

4.1. O valor global estimado para contratação será de **R\$ 36.136,39 (Trinta e Seis Mil, Cento e Trinta e Seis Reais e Trinta e Nove Centavos)**, conforme especificações no Anexo I - Termo de Referência, deste Aviso de Contratação Direta.





5. PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTACÃO:

5.1. O presente aviso ficará **ABERTO POR UM PERÍODO DE 03 (TRES) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site. As propostas de preços e os respectivos documentos deverão ser encaminhadas pelo email: ccdemaauriti@mauriti.ce.gov.br.

6. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

6.1. Apresentada em original, por cópia simples ou sendo aceita a autenticação digital.

6.2. A proponente deverá apresentar documentos de habilitação junto a sua proposta de preços, na forma prevista no Anexo I – Termo de Referência.

7. PROPOSTA DE PREÇO

7.1. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela sua desclassificação.

7.1.1. O valor proposto pelas licitantes para aquisição dos bens não poderá ultrapassar o valor orçado pelo Município previsto no item 4.1. deste edital.

7.1.2. A **PROPOSTA DE PREÇOS** deverá ser apresentada em 01 (uma) via datilografada ou digitada, devidamente assinada, rubricada em todas as suas páginas, devendo conter no mínimo:

a) A indicação da razão social da licitante, o número de inscrição no CNPJ de seu estabelecimento e endereço completo deverá ser o que efetivamente irá prestar o objeto da licitação. São facultativas as informações dos dados referentes ao número de banco, agência e conta corrente nesta etapa da licitação, sendo obrigatória, posteriormente, para assinatura do contrato.

b) Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.

c) As Propostas de Preços serão consideradas de acordo com os Anexos deste Edital, por ITEM, conforme o caso, expressa em Real (R\$), em algarismos e por extenso, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como, todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre a prestação dos serviços, constantes da proposta, abrangendo, assim, todos os custos com os serviços necessários à execução do objeto em perfeitas condições a manutenção dos serviços.

d) Ocorrendo discrepância entre os preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros, devendo o(a) Agente de Contratação(a) proceder às correções necessárias.

e) Deverão ser informados além dos preços unitários e totais, os seus respectivos valores por extenso.

f) A proposta de preços deverá ainda estar assinada por representante, legalmente constituído para tal fim;

g) A proposta de preços terá validade mínima de **60 (sessenta) dias**, a contar da data da abertura do envelope, sendo este considerado como válido, no caso de omissão.

7.1.3. Ocorrendo divergência na proposta entre os valores unitário e total, prevalecerá o unitário, e entre o algarismo e extenso, prevalecerá o extenso. Não será permitido alterar valor da proposta por erro, sendo o mesmo desclassificado.

7.1.4. Os preços constantes da proposta do licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos, e deverão ser cotados em moeda corrente nacional.

7.1.5. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.

7.1.6. A apresentação da proposta de preços implica na ciência clara de todos os termos do edital e seus anexos, em especial quanto à especificação dos serviços e as condições de participação, competição, julgamento e formalização da dispensa, bem como a aceitação e sujeição integral às suas disposições e à legislação aplicável lei 14.133/21.





- 7.2. Será **desclassificada** a proposta vencedora que:
- 7.2.1. contiver vícios insanáveis;
 - 7.2.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
 - 7.2.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 7.2.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 7.2.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 7.3. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 7.3.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
 - 7.3.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

8. DO JULGAMENTO

- 8.1. Encerrada o prazo para recebimentos das propostas de preços e documentos de habilitação, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar, ou seja, a que apresentou o menor preço, quanto à adequação do objeto, à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação, bem como os documentos de habilitação apresentados.
- 8.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, será declarada desclassificada e verificada pela ordem de classificação o segundo lugar e assim sucessivamente até a proposta atender a todas as condições do edital.
- 8.3. Em qualquer caso, concluída tal fase, o resultado será registrado no aviso de julgamento do procedimento da dispensa.
- 8.4. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, conforme o caso.
- 8.5. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021. A Agente de Contratação convocará através de e-mail para que as empresas apresentem nova proposta para efeito de desempate no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 8.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 8.7. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 8.8. Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

9. DA HABILITAÇÃO

- 9.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**, constam do Termo de Referência e deverão ser encaminhados juntamente com a proposta de preços na forma que dispõe o item 5 deste Aviso de Contratação Direta.
- 9.2. Quando não houver a apresentação de nenhuma proposta encaminhada na forma do item 5, a Agente de Contratação fará o julgamento dentre as propostas obtidas na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento e convocará a empresa que tiver ofertado a melhor oferta para que no prazo de 24 (vinte e quatro horas) encaminhe





para o email: ccdemaauriti@mauriti.ce.gov.br, os documentos elencados no Termo de Referência, anexo deste Aviso de Contratação Direta.

9.3. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

9.3.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, será analisada a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

10. DO PAGAMENTO:

10.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. Poderá o Município revogar o presente processo, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

11.2. O Município deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

11.3. A anulação do presente procedimento, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no art. 149 da Lei Federal nº 14.133/21.

11.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência desta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, mediante solicitação do proponente e aceito pelo Município.

Mauriti/CE, 23 de abril de 2024.


Gilberto Juca da Silva
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO





ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

Tipo de serviço

- Serviço não continuado;
- Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra;
- Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra;
- Serviço comuns de engenharia;
- Material de consumo;
- Material permanente / equipamento;
- Obra.

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de materiais pedagógicos e lúdico para a equipe multidisciplinar atender os alunos com necessidades educacionais especiais – NEI, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Especificação dos Itens:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNIDADE	VALOR TOTAL
01	ALFABETO BRAILLE Para montar a letra é necessário preencher os pontos correspondentes da peça de MDF com as fichas de EVA. Material: MDF - nº de peças: 27 - 30x60x5,2 mm (cada) Material: EVA - nº de peças: 90 fichas Embalagem: MDF - 182x137x53 mm Faixa etária: a partir de 05 anos.	UNIDADE	6	147,80	886,80
02	BAMBOLÊS - 60cm Com 12 Unidades O kit Bambolê 60cm. Bambolê de plástico 60cm - Composição: Plástico - Diâmetro: 60Cm - Diâmetro do tubo: 17mm - Possui selo de aprovação do Inmetro - Contém: 12 Unidades - Origem: Nacional; - Garantia do fabricante: 30 dias - contra defeito de fabricação.	KIT	2	103,61	207,22
03	BOLA DE PILATES G Confeccionada em material PVC, anti estouro, cores diversas.	UNIDADE	6	182,90	1.097,40
04	BOLA DE PILATES M Confeccionada em material PVC, anti estouro, cores diversas	UNIDADE	6	138,60	831,60
05	BRINQUEDO SENSORIAL MULTIFUNCIONAL - ideal para entreter e desenvolver os sentidos do bebê. Macia e com hastes flexíveis, estimula o tato, auxiliando a descobrir novas formas. É leve, fácil de segurar e possui tons vibrantes que exercitam a visão e a diferenciação das cores.	UNIDADE	6	147,95	887,70



PREFEITURA DE MAURITI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



06	CAIXA (TABULEIRO DE AREIA) - Confeccionado em MDF. Utilizado no processo de pr� -escrita. � uma ferramenta �til para preparar as crian�as entre 2 e 6 anos para escrever bem e de forma correta.	UNIDADE	4	86,45	345,80
07	CALCULADORA SONORA Calculadora sonora - Para deficientes visuais 12 d�gitos; Este modelo tem controle de volume; N�o tem entrada para Fone de ouvido; Informa o resultado da conta, com valor total e tem a op�o de informar o valor da conta por n�meros, exemplo, 100, informa cem, ou a op�o de informar um, zero, zero. N�o acompanha pilhas.	UNIDADE	4	54,96	219,76
08	CAMA EL�STICA PARA CRIAN�AS Contendo 36 molas; 06 hastes em a�o galvanizado com isotubo colorido e ponteiras; Rede de prote�o especial; protetor e puxador de molas. Peso m�ximo suportado – 70kg.	UNIDADE	2	1.759,67	3.519,34
09	CASINHA DE MADEIRA PARA BONECAS Casinha de madeira para bonecas – Material – Em madeira MDF; Altura – 60cm; Largura 45,5cm; Profundidade – 21 cm; Acompanha mini m�veis.	UNIDADE	4	484,47	1.937,88
10	COLCHONETES Medindo aproximadamente 90x40x3cm; Espuma D23; Revestimento em napa emborrachada ideal para creches, escolas; academias, clubes, gr�mios e utiliza�o em casa; confort�vel, de f�cil conserva�o e durabilidade.	UNIDADE	20	104,85	2.097,00
11	CONJUNTO MINIATURA DE ANIMAIS Confeccionado em materiais ecol�gicos, brinquedo simulador educativo de aprendizagem. Nas formas requintadas, saud�vel e amig�vel � pele. Contendo 12 pe�as de animais. Idade recomendada a partir de 3 anos.	CONJUNTO	6	80,67	484,02
12	CONJUNTO MINIATURAS CARRINHOS Fabricado em PVC antit�xico; de encaixe. Tamanho aproximado 7cm x 4cm. Embalagem com 6 unidades. Recomendado para crian�as a partir de 3 anos de idade.	CONJUNTO	6	83,85	503,10
13	CORDA DE PULAR 5M Corda 5 metros; Cabo de madeira 10cm e peso aproximado de 140g; Composi�o: Madeira e Sisal; Embalagem individual e validade indeterminada. Indicado para crian�as maiores de 3 anos.	UNIDADE	10	38,15	381,50



14	DOMINÓ DE ANIMAIS EM LIBRAS Dominó de animais em LIBRAS – O kit é composto por um dominó educativo animais libras e um dominó educativo frutas libras. Composto por: 28 peças em MDF de 7 x 3,5 cm serigrafadas em uma das faces com tinta ultravioleta atóxica e uma caixa MDF com tampa serigrafada medindo 17 x 9,5 x 4 cm. Dimensões: Medida do produto 7 x 3,5 cm e Medidas da caixa 17x9,5x4 cm. Composição MDF. Indicado para maiores de 4 anos.	UNIDADE	6	51,59	309,54
15	DOMINÓ DE FRASES Dominó de Frases – Confeccionado em material MDF; contendo 28 peças. Embalagem em MDF. Faixa etária recomendada à partir de 05 anos.	UNIDADE	6	30,03	180,18
16	DOMINÓ DE FRUTAS Dominó de frutas - Descritivo detalhado: Confeccionado em M.D.F. 28 peças de 7 x 3,5 cm, pintada e serigrafada com tinta ultravioleta atóxica em uma das faces.	UNIDADE	6	31,73	190,38
17	DOMINÓ DE IDEIAS Dominó de frases – Material: MDF; 28 peças; 70x35x3 mm (cada); Embalagem: Estojo em MDF – 166x95x46 mm; Faixa etária: A partir de 05 anos.	UNIDADE	6	35,78	214,68
18	DOMINÓ TÁTIL Dominó tátil - Material: MDF - 28 peças - 70x35x6 mm (cada); Embalagem: Estojo de MDF - 206x99x58 mm; Faixa etária: A partir de 05 anos.	UNIDADE	6	179,19	1.075,14
19	ESQUEMA CORPORAL Embalagem com 22 placas; Esquema corporal masculino + feminino em madeira; composto por duas placas de encaixe ELE E ELA do corpo humano e suas partes. Dimensões aproximadas: 22 x 43cm.	UNIDADE	2	158,01	316,02
20	JOGO DA MEMÓRIA DE NÚMEROS Contendo 40 peças; impressos em Transfer brilhante em fibra madeira. Acondicionados em caixa de madeira.	UNIDADE	4	64,40	257,60
21	KIT DE BLOCOS LÓGICOS (TIPO LEGO) Para ajudar no desenvolvimento pedagógico e imaginação. Confeccionado em Material Plástico; Colorido; Idade recomendada de 01 a 02 anos.	KIT	6	92,70	556,20
22	KIT DE BLOCOS LÓGICOS COM FORMAS GEOMÉTRICAS Contendo 48 peças em madeira MDF colorida; tamanho aproximado das peças de 7cm. Acondicionadas em caixa de madeira.	KIT	6	90,83	544,98





PREFEITURA DE MAURITI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



23	KIT DE BONECOS Bonecos de madeira e tecido, articulados, personalizados conforme característica e pintados com tinta a base d'água atóxica, composto por 10 personagens: gordinha, magrinha, surdo, cadeirante com cadeira de rodas, idosa com andador, afrodescendente, mendigo, índio, deficiente físico com um par de muletas e deficiente visual com bengala. Embalagem: caixa de MDF com tampa serigrafada, medindo 30 x 23,5 x 6cm. Lacrada com película de PVC encolhível.	KIT	3	235,83	707,49
24	KIT DE DESENHO GEOMÉTRICO BÁSICO ADAPTADO BAIXA VISÃO BRAILLE Produto Nacional de boa qualidade e durabilidade de alto impacto; Marcações Táteis adaptadas junto ao produto; Esquadro com 14cm com marcações táteis a cada centímetro; Transferidor 180° Graus com marcações táteis a cada 10° Graus; Figuras Geométricas para reconhecimento tátil; Material em Poliestireno cristal; Dimensões aproximadas: Régua (L x A x P) 32cm x 0,12cm x 4cm; Esquadro (L x A x P) 14cm x 18cm x 1cm; Transferidor (L x A x P) 10cm x 0,12cm x 4cm; Gabarito de Formas Geométricas (L x A x P) 20cm x 0,12cm x 8cm.	KIT	6	250,83	1.504,98
25	KIT MINIATURAS Confeccionado em material plástico, de tamanho aproximado 11,5 cm. Contendo itens na forma de frutas, bonecos, animais, elementos da natureza, objetos, veículos, vegetais.	UNIDADE	30	74,76	2.242,80
26	LIVRO SENSORIAL Livro Sensorial - Detalhes do produto: Livro sensorial em feltro (100%artesanal) colorido com diversas interações. O livro contém sete atividades 8 atividades contanto com a capa. As cores do feltro podem variar de acordo com a disponibilidade de cores. Tamanho das páginas 15X15cm Medidas: Altura: 0,15 cm/ Largura: 0,15 cm/ Comprimento: 0,15 cm/ Peso: 390 g.	UNIDADE	10	152,71	1.527,10
27	LIVROS SENSORIAIS ATIVIDADES DIVERSAS Confeccionados em papelão e detalhes em silicone, contendo 10 (dez) páginas. Tamanho aproximado: 19 x 18.8 x 2cm. Novo e de alta qualidade, seguro e não tóxico. Idade recomendada: a partir de 2 anos.	UNIDADE	10	97,07	970,70





PREFEITURA DE MAURITI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



28	LIVROS SENSORIAIS ATIVIDADES DIVERSAS Confeccionados em feltro, contendo 06 (seis) páginas. Tamanho aproximado: 20cm de comprimento x 20cm de largura x 5cm de altura. Para crianças com? a partir de 2 anos.	UNIDADE	10	88,97	889,70
29	MALETA DE ATIVIDADE EDUCATIVA SENSORIAL Maleta de atividade educativa sensorial - Fácil de transportar; portátil; armazenamento de quebra-cabeça de educação precoce. Quadro sensorial inspirado em Montessori com finalidade de ajudar o bebê a desenvolver habilidades motoras básicas.	UNIDADE	6	245,74	1.474,44
30	MALETA SENSORIAL Confeccionado em Material de tecido e lã feltrada macia/ Idade recomendada de 1 a 6 anos. Contendo: 01 conjunto de brinquedos de tabuleiro ocupado para diversas atividades de estímulo sensorial.	UNIDADE	4	268,27	1.073,08
31	MATERIAL DOURADO Confeccionado em Madeira, contendo 111 peças; Multicolor. Dimensões aproximadas CxLxA 13x13x6cm; composto por 1 prisma representando as centenas, 10 prismas representando as dezenas; 100 cubos representando as unidades. Acondicionados em caixa de MDF com tampa serigrafada e lacrada com película de PVC encolhível.	UNIDADE	2	27,82	55,64
32	MEMÓRIA TÁTIL Contendo 16 peças em madeira com diferentes relevos (quadrado, retângulo, círculo, triângulo e linhas). Dimensões aproximadas de 27 x 12,5 x 4cm - Faixa Etária indicada para crianças a partir de 5 anos.	UNIDADE	6	72,88	437,28
33	PLANO INCLINADO SUPORTE PARA LEITURA Confeccionada em MDF; Ideal para folhas no tamanho A4; possuindo 4 opções de inclinação na parte traseira; Dobrável; Garras de alta pressão para prender o objeto ou papel; Apoio para lápis, borracha, e outros objetos; Acabamento com gel efeito madeira na cor tabaco. Medidas aproximadas: 40x30cm.	UNIDADE	4	378,85	1.515,40
34	QUEBRA CABEÇA ANIMAIS Quebra Cabeça Animais - Em Papelão; Multicolor; Dimensões aproximadas do produto: 24 x 22 x 21cm; Idade recomendada: 36 meses à 6 anos.	UNIDADE	10	43,31	433,10





PREFEITURA DE MAURITI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



35	QUEBRA CABEÇA DESENHOS DIVERSOS Quebra Cabeça Desenhos Diversos - Contendo 21 pe�as grandes em madeira, coloridas, resistentes e seguras; recomendado para crian�as a partir de 3 anos de idade; Tamanho montado: 35x15cm	UNIDADE	6	42,36	254,16
36	QUEBRA CABEÇA N�MEROS Quebra Cabeça N�meros - Em papel�o; contendo 20 pe�as com o tema n�meros. Embalagem com tampa e fundo, f�cil de abrir e fechar. Idade recomendada a partir de 04 (quatro) anos.	UNIDADE	6	41,59	249,54
37	SACOL�O CRIATIVO MONTA TUDO Conjunto confeccionado em pl�stico polipropileno resistente e at�xico de alta qualidade e brilho, contendo 1.000 pe�as com diversos encaixes. Acondicionado em sacola de PVC transparente, com z�per e al�a.	UNIDADE	4	329,10	1.316,40
38	TAPETE ALFAB�TICO Tapete alfab�tico – O castelinho alfab�tico � composto por 34 pe�as de EVA de encaixe. O tamanho de cada pe�a e de 09 cm por 09 cm o EVA � um material antial�rgico, at�xico e lav�vel. Largura 25 cm; Comprimento 18 cm; Altura 4 cm.	UNIDADE	4	456,86	1.827,44
39	TATAME DE EVA Contendo 20 placas 50cm x 50cm x 10mm cada. Confeccionado em material EVA; Lav�vel; At�xico; Superf�cie siliconada antiderrapante, espessura de 10mm para absor�o de impacto em caso de queda e 100% de mem�ria, ou seja, o tatame volta a sua espessura original caso sofra press�o; Cores: vermelho, amarelo, verde e azul. Garantia do Fabricante.	UNIDADE	10	104,69	1.046,90
40	TATAME DE EVA 36 PE�AS Contendo 36 placas 12x12x0,7cm cada. Confeccionado em material EVA; Lav�vel; At�xico; Indicado para crian�as maiores de 3 anos. Colorido. Garantia do Fabricante.	UNIDADE	10	156,64	1.566,40
TOTAL					R\$ 36.136,39

1.3. O prazo de vig ncia da contrata o   at  31 de dezembro de 2024, na forma do artigo 105 da Lei n  14.133, de 2021.

2. FUNDAMENTA O DA CONTRATA O

2.1. Art. 75, inc. II, da Lei n  14.133/21 (outros servi os e compras inferiores a 59.906,02);

2.2. O objeto da contrata o est  previsto no Plano de Contrata es Anual 2024, conforme consta das informa es b sicas deste termo de refer ncia

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATA O

3.1. Justifica-se a contrata o de Aquisi o de recursos l dicos, jogos pedag gicos e did ticos para o N cleo de Educa o Inclusiva (NEI) do Munic pio de Mauriti/CE, ser essencial para fortalecer e efetivar as



Rua Maria Raimunda, N  20 - Bairro Bela Vista II - CEP: 63.210-000 – Mauriti – Cear 
CNPJ: 30.052.637/0001-92





PREFEITURA DE MAURITI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



políticas educacionais especiais e para cumprir o compromisso institucional de proporcionar uma educação de qualidade para todos os alunos da rede municipal de ensino.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS

4.1. Bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado. (art. 6º, XIII da Lei 14.133/21)

5. INFORMAÇÕES IMPORTANTES ACERCA DO OBJETO E DA ENTREGA DOS PRODUTOS

5.1. Os produtos deverão ser entregues conforme especificações constantes no item 1.2. deste Termo.

5.1.1. Os produtos deverão ser entregues no almoxarifado da Secretaria de Educação no endereço: Rua Maria Raimunda, nº 20, bairro Bela Vista, Mauriti/CE.

6. DOCUMENTOS TÉCNICOS A SEREM EXIGIDOS DA PROPONENTE OU DA CONTRATADA

6.1. Na forma prevista no anexo deste termo de referência.

7. PAGAMENTO

7.1. O pagamento ocorrerá conforme cláusula estabelecida em termo de contrato.

8. DO PRAZO DE ENTREGA

8.1. Os produtos/materiais deverão ser entregues no prazo máximo de **10 (dez) dias**, a contar do recebimento da Ordem de Compra pela administração, no local definido pela **Secretaria de Educação**, podendo haver dilatações de prazos a pedido da empresa vencedora.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

9.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

9.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições na entrega dos produtos, fixando prazo para a sua correção;

9.4. Pagar à Contratada o valor resultante da entrega dos produtos, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

9.5. Indicar o local e horário em que deverão ser entregues os produtos;

9.6. Permitir ao pessoal da CONTRATADA acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;

9.7. Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;

9.8. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 26, da Lei nº 14.133/21.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

10.1.1. Entregar os materiais licitados **no prazo máximo de 10 (dez) dias**, contados do recebimento da ordem de compra, nos locais determinados pela Secretaria Contratante observando rigorosamente as especificações contidas neste termo de referência, nos anexos e disposições constantes de sua proposta de preços, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam



PREFEITURA DE MAURITI
CUIDANDO DAS PESSOAS

Rua Maria Raimunda, Nº 20 - Bairro Bela Vista II - CEP: 63.210-000 - Mauriti - Ceará
CNPJ: 30.052.637/0001-92





PREFEITURA DE MAURITI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



- trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do contrato;
- 10.1.2. Facilitar a ação da fiscalização na entrega dos produtos, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- 10.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 10.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 10.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 10.1.6. Quando não for possível a verificação da regularidade nos sítios eletrônicos oficiais, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 10.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 10.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da entrega do objeto contratual.
- 10.1.9. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 10.1.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
- 10.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei 14.133/21), conforme exigido na legislação pertinente;
- 10.1.11. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 10.1.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 10.1.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.1.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 10.1.15. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de vigência;
- 10.1.16. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- 10.1.17. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.





10.1.18. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

11. DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS CONTRATOS

11.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da entrega dos produtos e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma do art. 117 da Lei 14.133/21.

11.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

11.3. A verificação da adequação dos produtos deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

11.4. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos § 1º do art. 117 da Lei 14.133/21.

11.5. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto no art. 137 da Lei 14.133/21.

11.6. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 117 da Lei 14.133/21.

12. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

12.1. Os produtos serão recebidos: **Provisoriamente**, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do edital e da proposta; **Definitivamente**, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 10 (dez) dias do recebimento provisório.

12.2. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

12.3. O recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da entrega dos serviços, será realizado pelo fiscal do contrato.

12.4. O fiscal do contrato analisará os relatórios e toda documentação apresentada pela fiscalização técnica e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicará as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções.

12.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

12.6. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos serviços.

13. DO REAJUSTE

13.6. Os preços contratados serão alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados.

13.6.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajustamento após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. (art. 92, §§ 3º e 4º da Lei 14.133/21).





13.7. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo m nimo de um ano ser  contado a partir dos efeitos financeiros do  ltimo reajuste.

13.8. No caso de atraso ou n o divulga o do  ndice de reajustamento, a CONTRATANTE pagar    CONTRATADA a import ncia calculada pela  ltima varia o conhecida, liquidando a diferen a correspondente t o logo seja divulgado o  ndice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar mem ria de c culo referente ao reajustamento de pre os do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

13.9. Nas aferi es finais, o  ndice utilizado para reajuste ser , obrigatoriamente, o definitivo.

13.10. Caso o  ndice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma n o possa mais ser utilizado, ser  adotado, em substitui o, o que vier a ser determinado pela legisla o ent o em vigor.

13.11. Na aus ncia de previs o legal quanto ao  ndice substituto, as partes eleger o novo  ndice oficial, para reajustamento do pre o do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.12. O reajuste ser  realizado por apostilamento.

14. DAS INFRA OES E SAN OES ADMINISTRATIVAS

14.6. A contratada est  sujeita  s penalidades legais, em especial aquelas arroladas na Lei n  14.133/21.

14.7. Pela inexecu o total ou parcial do objeto deste contrato, a Administra o pode aplicar   CONTRATADA as seguintes san es:

14.7.1. **Advert ncia por escrito**, quando do n o cumprimento de quaisquer das obriga es contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que n o acarretam preju os significativos para o servi o contratado;

14.7.2. **Multa de:**

14.7.2.1. 0,1% (um d cimo por cento) at  0,2% (dois d cimos por cento) por dia sobre o valor do contrato em caso de atraso na execu o dos servi os, limitada a incid ncia a 15 (quinze) dias. Ap s o d cimo quinto dia e a crit rio da Administra o, no caso de execu o com atraso, poder  ocorrer a n o-aceita o do objeto, de forma a configurar, nessa hip tese, inexecu o total da obriga o assumida, sem preju o da rescis o unilateral da aven a;

14.7.2.2. 0,1% (um d cimo por cento) at  10% (dez por cento) sobre o valor de contrato, em caso de atraso na execu o do objeto, por per odo superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecu o parcial da obriga o assumida;

14.7.2.3. 0,1% (um d cimo por cento) at  15% (quinze por cento) sobre o valor de contrato, em caso de inexecu o total da obriga o assumida;

14.7.2.4. 0,07% (sete cent simos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresenta o da garantia (seja para refor o ou por ocasi o de prorroga o), observado o m ximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizar  a Administra o CONTRATANTE a promover a rescis o do contrato;

14.7.2.5. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos ser o consideradas independentes entre si.

14.7.2.6. A san o de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem t m tamb m   aplic vel em quaisquer das hip teses previstas como infra o administrativa no subitem 14.1 deste Termo de Refer ncia.

14.7.3. Declara o de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administra o P blica, enquanto perdurarem os motivos determinantes da puni o ou at  que seja promovida a reabilita o perante a pr pria autoridade que aplicou a penalidade, que ser  concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos preju os causados;

14.8. As san es previstas nos subitens poder o ser aplicadas   CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

14.9. Tamb m ficam sujeitas  s penalidades do art. 155 da Lei 14.133/21, as empresas ou profissionais que:

14.9.1. tenham sofrido condena o definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;





PREFEITURA DE MAURITI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



- 14.9.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 14.9.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 14.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/21, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 14.11. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.
- 14.11.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 14.12. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 14.13. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 14.14. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 14.15. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 14.16. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 14.17. As penalidades serão obrigatoriamente registradas CEIS, CADICON.

15. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

15.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 36.136,39 (Trinta e Seis Mil, Cento e Trinta e Seis Reais e Trinta e Nove Centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima – item 1.2. deste termo.

16. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Secretaria de Educação.

16.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

UNIDADE ADMINISTRATIVA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS
Secretaria de Educação	1003.1236102332.060	3.3.90.30.00	1540000000
		4.4.90.52.00	1542000000

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. **Do aviso de Dispensa de Licitação:** O presente caso é de Dispensa de Licitação, conforme art. 75, inciso II, §3º, da Lei nº 14.133/21, onde as contratações de que trata os incisos I e II do caput do artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



PREFEITURA DE MAURITI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Mauriti/CE, 16 de Abril de 2024.

Nayara Henrique Cavalcete

Nayara Henrique Cavalcete

Presidente da Comissão de Planejamento

Gecyany Severo da Silva

Gecyany Severo da Silva

Secretaria da Comissão de Planejamento

APROVADO POR:

Gilberto Duca da Silva

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA DE MAURITI
CUIDANDO DAS PESSOAS

Rua Maria Raimunda, Nº 20 - Bairro Bela Vista II - CEP: 63.210-000 - Mauriti - Ceará
CNPJ: 30.052.637/0001-92





ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA – DOCUMENTAÇÃO DA EMPRESA A SER CONTRATADA

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- I) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br; Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial; inclusive com as alterações contratuais, se houver ou da consolidação; Inscrição do ato constitutivo, na hipótese de sociedade civil; Documentos comprobatórios da eleição de seus administradores, no caso de sociedade por ações; Prova da diretoria em exercício, na hipótese de sociedade civil; Decreto de autorização, em sendo o caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país.
- II) CÓPIA DE DOCUMENTO OFICIAL COM FOTO E CPF, de Sócio-Administrador ou do titular da empresa, ou presidente da cooperativa, conforme o caso;

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- I) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- II) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- III) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.
- IV) A comprovação de regularidade para com a **Fazenda Federal** deverá ser feita através da Certidão de regularidade de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), emitidas pela Receita Federal do Brasil na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014;
- V) A comprovação de regularidade para com a **Fazenda Estadual** deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;
- VI) A comprovação de regularidade para com a **Fazenda Municipal** deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.
- VII). Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS e;
- VIII). Prova de situação regular perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme Lei 12.440/2011.
- IX – Declaração da Licitante em papel timbrado e assinado pelo representante legal, informando que cumpre a proibição prevista no [inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal](#). – ou seja, de que **não utiliza trabalho de menor de dezoito anos em atividades noturnas**, perigosas ou insalubres, e de trabalho de menor de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz, em papel da própria empresa, contendo o carimbo ou impresso identificador do CNPJ/MF da firma proponente, assinadas por pessoa legalmente habilitada e que seja possível. Identificar quem assinou.

HABILITAÇÃO TÉCNICA

- I) Apresentação de no mínimo 01 (um) **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**, obrigatoriamente pertinente e compatível com o objeto desta licitação, expedida por entidade pública ou privada, usuária do fornecimento em questão, comprovando a prestação do fornecimento nos moldes deste Termo de Referência. Somente serão considerados válidos os atestados com timbre da entidade expedidora e com identificação do nome completo do emitente. O atestado deverá ser datado e assinado por pessoa física identificada pelo nome e cargo exercido na entidade.

HABILITAÇÃO ECONOMICO-FINANCEIRO



PREFEITURA DE MAURITI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



I) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial.

DECLARAÇÕES

I) Comprovante de opção pelo Simples obtido através do site da Secretaria da Receita Federal, emitida por um período de até 90 (noventa) dias, salvo previsão de prazo diverso em lei ou em norma infralegal, ficando a licitante responsável por juntar a respectiva comprovação OU Declaração de responsabilidade do licitante para fins legais, sob as penas da lei, que cumprem os requisitos legais para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º, podendo ser utilizado modelo próprio;

II) Declaração da Licitante em papel timbrado e assinado pelo representante legal, informando que cumpre a proibição prevista no [inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal](#). – ou seja, de que não utiliza trabalho de menor de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres, e de trabalho de menor de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz.



PREFEITURA DE
MAURITI
CUIDANDO DAS PESSOAS

Rua Maria Raimunda, Nº 20 - Bairro Bela Vista II -CEP: 63.210-000 – Mauriti – Ceará
CNPJ: 30.052.637/0001-92



unicef



PREFEITURA DE MAURITI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ANEXO II – MINUTA DE PROPOSTA DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI-CE.
Ao Setor de Licitação

Razão Social:
CNPJ nº:
Endereço:
Fone:
Representante:
Cargo:
E-mail:
Tel:

Prezados(as) Senhores(as),

Apresentamos a V. Sas., nossa proposta para o objeto da Dispensa de Licitação nº _____, com o PREÇO GLOBAL de R\$ _____ (_____).

OBJETO: _____.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QUANT	VLR UNIT	VLR TOTAL
1						
TOTAL						
					R\$ -	R\$ -
						R\$ -

VALOR GLOBAL: R\$ XXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX).

Prazo de Entrega: Conforme Termo de Referência.
A proposta terá validade por 60 (sessenta) dias.

_____/CE, XX de XXXXXXXXXX de 2024.

Responsável Legal

